



000187

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.326 . DE 13 DE junho DE 1996

Dispõe sobre permissão de uso de vias públicas para instalação de placas indicativas de denominação de ruas, na zona urbana, central e periférica do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no Processo nº 7.553/96,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica permitido à firma SULPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - CGC nº 87.000.345/0001-35 - o uso de vias públicas para instalação de placas indicativas de denominação de ruas, de acordo com o decidido no Proc. nº 7.553/96 (Concorrência nº 02/96 - Edital de Chamamento de Interessados).

**ARTIGO 2º** - A presente permissão de uso é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

**ARTIGO 3º** - As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso ora concedido constarão do Termo de Contrato de Adesão à ser firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital de Chamamento de interessados e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 13 de junho de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



000188

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

OBSERVAÇÃO

INADVERTIDAMENTE FOI OMITIDO O Nº 8.327,  
FICANDO ASSIM, RESSALVADA TAL ANOMALIA.

EVANISE BENI FURINI  
SUPERVISOR TÉCNICO